

Processo Compras - 111/2025

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 02/06/2025 às 15:10:44

Setores envolvidos:

FME, SECOP, FME - DADF - COMPRAS

Compra Dispensável - Tramelas - FME

Boa tarde;

Segue documentos necessários a compra dispensável de tramelas (Materiais de Proteção e Segurança) destinadas aos Espaços Públicos da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú. Conforme documentação e justificativa em anexo.

Para sua análise e deferimento.

—

Rafaela Georgia Deitos

Analista Administrativa

Anexos:

1_1_CND_SIMPLIFICADA_20_02_2024.pdf
1_2_CND_CNPJ_04_09_2024.pdf
1_3_CND_ESTADUAL_05_05_2025.pdf
1_4_CND_FEDERAL_23_12_2024.pdf
1_5_CND_MUNICIPAL_25_01_2025.pdf
1_6_CND_FGTS_19_05_2025.pdf
1_7_CND_TRABALHISTA_21_03_2025.pdf
1_8_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_21_03_2025.pdf
25_TERMO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO_TRAMELAS.pdf
26_Justificativa_de_Pesquisa_de_Precos_Tramelas.pdf
29_2025_TERMO_DE_REFERENCIA_TRAMELAS.pdf
7_Alteracao_Santa_Regina_REGISTRADA.pdf
Banco_de_Precos.pdf
Folha_de_Rosto.pdf
Orcamento_Tanako.pdf
SOL_460_CD_TENDAS.pdf
SOL_467_CD_TRAMELAS.pdf



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201012183	80.443.633/0001-03	24/11/1987	01/12/1987
Endereço: RUA PAULO KLEIS JUNIOR, 146 APT:01, SAO VICENTE, ITAJAÍ, SC - CEP: 88309380			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, BOX PARA BANHEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA REVESTIMENTOS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES 035.584.789-24	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES 035.584.789-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

259076961

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201012183	80.443.633/0001-03	24/11/1987	01/12/1987
Endereço: RUA PAULO KLEIS JUNIOR, 146 APT:01, SAO VICENTE, ITAJAÍ, SC - CEP: 88309380			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
16/07/2020	20203690044	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259076961

página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.443.633/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA REGINA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PAULO KLEIS JUNIOR	NÚMERO 146	COMPLEMENTO APT 01
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.309-380	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAREGINA@SANTAREGINA.IND.BR	TELEFONE (47) 3247-8753
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 10:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.443.633/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO KLEIS JUNIOR	NÚMERO 146	COMPLEMENTO APT 01
---	----------------------	------------------------------

CEP 88.309-380	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAREGINA@SANTAREGINA.IND.BR	TELEFONE (47) 3247-8753
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **10:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.443.633/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1987	
NOME EMPRESARIAL SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO KLEIS JUNIOR	NÚMERO 146	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 88.309-380	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAREGINA@SANTAREGINA.IND.BR	TELEFONE (47) 3247-8753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **10:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **80.443.633/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140139159121**
Data de emissão: **05/05/2025 13:44:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2025 14:53:50





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 80.443.633/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:15 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **899C.C606.170A.DA8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
6311/2025	25/01/2025	25/04/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	80.443.633/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
263014	COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PAULO KLEIS JUNIOR, 146 Bairro: SAO VICENTE	Complemento: APTO 01 CEP: 88309-380

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí, inscritões em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C256311N10062D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENJAMIN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-0946> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-0946



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.443.633/0001-03
Razão Social: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
Endereço: R PAULO KLEIS JUNIOR 146 APT 01 / SAO VICENTE / ITAJAI / SC / 88309-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911390533961804

Informação obtida em 28/05/2025 16:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.443.633/0001-03

Certidão nº: 16355939/2025

Expedição: 21/03/2025, às 14:08:01

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.443.633/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA REIS, DIOGO VALENIA CATAFESTA e ALLAN BERNICKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4033413
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Raiz do CNPJ: 80.443.633

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Paulo Kleis Júnior, 146 APTO 01

Certidão emitida às 14:15 de 21/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Annalize Radel Santos Nunes - CF

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: TRAMELAS

Setor solicitante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME BC

Solicitação N°: 467/2025

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 02 de junho de 2025.

DIOGO BALENA CATAFESTA

Diretor-Presidente da FMEBC

Portaria de Nomeação nº 32.156/2025

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO N.º 442/2025-FME BC

Pesquisa de preços, de acordo com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal 11.209/2023, para fornecimento de **TRAMELAS**.

Foram considerados diversos parâmetros para a pesquisa de preços buscando alcançar o valor homologado por outros órgãos públicos e fornecedores com preços registrados neste município e regiões vizinhas, considerando o que rege os artigos 8º ao 16º do Decreto Municipal n.º 11.209/2024, a procura do objeto levou em consideração a maior amplitude possível de termos e expressões, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação.

1) Pesquisa de preço realizada com empresa especializada através do endereço eletrônico gabrielsantos@tanako.com.br; com preços comparados, de valores registrados em outros órgãos públicos obtidos através da Plataforma Banco de Preços;

Item 01 – TrameLAS – Conforme Descritivo constante nos documentos apensos:

Orgão	Valor
Tanako Materiais para Construção Ltda	R\$ 5,27
Município de Holambra	R\$ 35,00
Município de Hidrolândia	R\$ 25,93
Tabela CPTM	R\$ 20,44

Em observância ao que se estabelece o Decreto Municipal nº 11.209/2023-SECOM, que dispôs sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e de serviços em geral, no âmbito de administração pública municipal, informamos que a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisas de mercado, conforme legislação vigente. Efetuada análise crítica de pesquisa de preço em concordância com as especificações exigidas para a aquisição dos objetos dispostos acima e em concordância com princípio da economicidade para serviço de perfuração em concreto.

Encaminhamos em anexo relatório obtido na plataforma Banco de Preço, orçamento, folha de rosto de cada da solicitação do orçamento no endereço eletrônico e demais documentação referente a pesquisa de preço.

DIOGO BALENA CATAFESTA
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação nº 32.156/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada a fim de Serviço de Frete dos materiais do Alojamento para a Etapa Regional dos Joguinhos Abertos na Fundação Municipal de Esportes, detêm atletas participando da etapa.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esportes – FME

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

1. Definição Do Objeto

1.1. Contratação de Empresa Especializada a fim de Serviço de Frete dos materiais do Alojamento para a Etapa Regional dos Joguinhos Abertos na Fundação Municipal de Esportes, detêm atletas participando da etapa.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Especificação do objeto e quantitativo

Item	Descrição Do Material	Unidade De Medida	Quant.
01	REALIZAR FRETE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA CANOINHAS (REGIONAL JOGUINHOS ABERTOS) CARREGAR MATERIAL NO G3 NA RUA JARDIM DA SAUDADE S/N – BAIRRO BARRA E EM SEGUIDA NO G2 NA RUA LIBÉRIA 860-NAÇÕES NO DIA 17/06/2025 E TRAZER DE CANOINHAS PARA BAL. CAMBORIÚ DIA 22/06/2025 COM AJUDANTE PARA CARGA E DESCARGA. CAMINHÃO COM 7,5 DE COMPRIMENTO.	SERVIÇO	01

1.4. Indicação dos locais de entrega e prazo

1.4.1. O objeto fruto desta aquisição, deverá, ocorrer IMPRETERIVELMENTE nas datas e horários mencionados no Item 1.4.2;

1.4.2. O local de Serviço será carregar material no G3 na Rua Jardim da Saudade s/n – Bairro Barra e em seguida no G2 na Rua Libéria 860 Bairro das Nações no dia 17/06/2025 e trazer de Canoinhas para Bal. Camboriú dia 22/06/2025. Toda a logística deverá ser agendada junto ao departamento de eventos, pelo telefone (47) 3267-7086

2. Fundamentação da contratação

2.1. Obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2. A contratação visa suprir o Departamento Técnico de Esportes; A Fundação de Esportes, comprometida com a promoção da inclusão, acessibilidade e democratização do acesso ao esporte e lazer, propõe a aquisição de um balanço adaptado para cadeirantes. Tal medida visa atender às necessidades de pessoas com deficiência física, proporcionando oportunidades equitativas de participação em atividades recreativas.

A participação de Balneário Camboriú na Etapa Regional dos Joguinhos Abertos é importante por diversos motivos que envolvem não apenas o esporte, mas também o desenvolvimento social, educacional e econômico da cidade.

Participar da Etapa Regional permite que jovens atletas de Balneário Camboriú tenham visibilidade e oportunidade de competir em alto nível. Isso motiva o engajamento com o esporte e pode abrir portas para futuras carreiras esportivas.

O esporte ensina valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação. Ao apoiar os Joguinhos, o município contribui na formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos.

Quando Balneário Camboriú participa e se destaca em eventos regionais, reforça sua identidade como uma cidade que investe na juventude, na saúde e no desenvolvimento humano.

Os Joguinhos Abertos são uma das principais competições para atletas entre 15 e 18 anos. Estar presente na etapa regional ajuda a manter viva a estrutura do esporte de base, que é essencial para o surgimento de novos talentos.

A regional é um passo essencial para classificar-se à fase estadual dos Joguinhos. Manter-se competitivo em nível regional é fundamental para projetar o município no cenário esportivo estadual.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de contratação de serviços comuns, destinados ao Departamento Técnico da FME – BC, por meio de Dispensa de Licitação, art 75, pois conforme pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado no item anterior.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Os bens e ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3 O serviço deverá ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Todos os materiais devem, obrigatoriamente, ter validade mínima de 06 (seis) meses no momento da entrega e estarem em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).

4.6. A empresa deve fornecer exclusivamente produto de boa qualidade, lacrado, sem pré utilização e de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização do agente competente.

4.7. A futura contratada, caso achar conveniente e necessário, poderá realizar vistoria no local de prestação de serviços e nos equipamentos, para perfeito conhecimento do objeto, inclusive quanto às especificações dos equipamentos e serviços a serem contratados, de modo a não incorrer em falhas ou omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.8. A prestação do serviço e o fornecimento dos materiais deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

4.9. Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela manutenção dos equipamentos, com abrangências totais de todo teor que ela presume.

4.10. Responsabilizar-se pelos serviços executados e reavaliar os que por ventura apresentarem problemas de qualidade.

4.11 Utilizar somente acessórios, ferramentas e instrumentos adequados e recomendados pelo fabricante do equipamento nos trabalhos executados por seus técnicos.

4.12. A futura contratada deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e mão de obra, pelos prazos a saber:

4.13. Serviços de consertos (mão de obra), no mínimo 90 dias;

4.14. Peças e acessórios, no mínimo 90 dias ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

4.15. Todas as peças e acessórios, eventualmente substituídas (os), deverão ser novas (os) e ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

4.16. Os prazos e as condições de garantia das peças, dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto da presente contratação são as definidas ainda pela Legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

4.17. A futura contratada deverá emitir Laudos Técnicos, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua execução, de acordo com a RDC nº: 15/12. Nos laudos técnicos deverão constar: data dos serviços, identificação dos equipamentos, local da prestação dos serviços, descrição dos problemas detectados, descrição dos serviços realizados, incluindo informações de peças trocadas. Deverá constar ainda, no caso de manutenção corretiva, o prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças substituídas.

5.- Modelo de execução do objeto

5.1. O serviço deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Fundação Municipal de Esportes – FME;

5.2. Entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados.

5.3. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

5.4. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Departamento de compras da FME sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

5.5. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes e apropriadas para o acondicionamento do objeto, sem apresentar rompimentos e ou violação.

5.6. Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Obrigações do contratante

São obrigações do Contratante:

6.1 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor designado para acompanhamento do contrato.

6.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências.

6.3 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto deste termo de referência.

6.4 Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos produtos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.5 Responsabilizar-se pelo pagamento da nota fiscal encaminhada em até 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota fiscal acompanhada documentação pertinente.

6.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7. Forma De Pagamento

7.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

7.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

8. Fiscalização e recebimento

8.1 Para fiscalização e gestão:

- **Gestor de contrato:** Diogo Balena Catafesta, Diretor-Presidente da FMEBC, Portaria de Nomeação n° 32.156/2025;
- **Fiscal Administrativo:** Salete Rosso Lemos, Diretora do Departamento, Administrativo – Financeiro – FME, Portaria de Nomeação n° 32.411/2025.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação é de **RS 7.000,00**.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 465 – Fundação Municipal de Esportes - FME Esportes em Geral – Esportes Comunitários em Geral – Outros Recursos não Vinculados.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação n° 32.156/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"
CNPJ nº 80.443.633/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwHnSCA9Fd-hTYnfr0A&chave2=Ug8owwspH-cKj5CvLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39104850904-LUIZ NUNES|95323287934-LEANDRO NUNES|03558478924-ANNA LIZE RADELL SANTOS NUNES

LEANDRO NUNES, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 18/09/1978, empresário, portador da cédula de identidade nº 3464115, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 953.232.879-34, residente e domiciliado na Rua Hildebrando José da Silva, nº 530, Bairro São Joao, Itajaí/SC, CEP 88304-200.

LUIZ NUNES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29/09/1952, empresário, portador da cédula de identidade nº 1203418-5, expedida por SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 391.048.509-04, residente e domiciliado na rua Saul Schead dos Santos, nº 146, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-390.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42201012183**, com sede à Rua José Francisco Reis, nº 46, lot. Santa Regina, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-527, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.443.633/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Paulo Kleis Junior, nº 146, Apt. 01, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, CEP 88.309-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista de materiais para construção; construção de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos para terraplanagens com operador; serviços de preparação do terreno; instalação e manutenção elétrica; sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços especializados para construção; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de tintas, vernizes; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1p.doc1p.com.br/verificacao/43B6-E50E-3E3A-E050-3E3A>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020



e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de plantas e flores naturais; transporte rodoviário de carga municipal; intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de máquinas e equipamentos para terraplanagens sem operador; atividades paisagísticas, comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança, uniformes e acessórios de segurança, comércio varejista de vidros, box para banheiros, comércio varejista mármore, granitos e pedras decorativas para revestimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/07/1981, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4330455, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.584.789-24, residente e domiciliado na Rua Paulo Kleis Junior, nº 146, Apartamento, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-380.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ NUNES, detentor de 120 (cento e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Parágrafo único. O sócio retirante LUIZ NUNES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), direta e irrestritamente a sócia ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio LEANDRO NUNES, detentor de 5.880 (cinco mil e oitocentos e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Parágrafo único. O sócio retirante LEANDRO NUNES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, oitocentos e oitenta reais), direta e irrestritamente a sócia ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social passará a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizado neste ato pela sócia **ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES**.

CLÁUSULA SETIMA: A partir deste ato, a sociedade passará ser UNIPESSOAL pela sócia ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES conforme Lei nº 13.874 de 20/09/2019.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pela **ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES**, com poderes e atribuições limitadas de administrador, sendo dispensada a prestação de caução, cabendo-lhes o uso



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020

da denominação social, assinando isoladamente, podendo assim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais da sociedade.

Paragrafo Unico: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”

ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 17/07/1981, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4330455, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.584.789-24, Rua Paulo Kleis Junior, nº 146, Apartamento, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-380.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**” e adota como nome fantasia “**SANTA REGINA**”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade tem sua sede e foro estabelecidos na Rua Paulo Kleis Junior, nº 146, Apt. 01, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, CEP 88.309-380.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade tem como objeto social as atividades de: Comércio varejista de materiais para construção; construção de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos para terraplanagens com operador; serviços de preparação do terreno; instalação e manutenção elétrica; sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços especializados para construção; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020



elétrico; comércio atacadista de tintas, vernizes; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de plantas e flores naturais; transporte rodoviário de carga municipal; intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de máquinas e equipamentos para terraplanagens sem operador; atividades paisagísticas, comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança, uniformes e acessórios de segurança, comércio varejista de vidros, box para banheiros, comércio varejista mármore, granitos e pedras decorativas para revestimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1987, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais ou obras em qualquer parte do território nacional e participar de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e estão totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente nacional, ficando sua distribuição com a seguinte redação:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES	50.000	100	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas de capital serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020

respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando da retirada de um sócio, o sócio remanescente terá preferência na compra das suas quotas, mediante notificação aos demais sócios, estabelecido o prazo de 60 (Sessenta) dias para sua manifestação, e o prazo de 6 (seis) meses para pagamento da mesma, em parcelas mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de dissolução da sociedade a maioria dos sócios, definirá a divisão e o destino dos bens patrimoniais da sociedade, sempre respeitando a quota parte de cada um, bem como guarda e controle do acervo contábil e fiscal.

CLÁUSULA QUARTA EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ou destituirão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios proporcionalmente a suas quotas de capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020



PARÁGRAFO QUARTO

A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A administração da sociedade é exercida isoladamente a sócia **ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES**, com poderes e atribuições limitadas de administrador, sendo dispensada a prestação de caução, cabendo-lhes o uso da denominação social, assinando isoladamente, podendo assim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDA

Os sócios poderão eleger administradores, diretores ou procuradores em documento próprio, com fins específicos e prazo determinado para gerência de seus escritórios e/ou filiais.

PARÁGRAFO TERCEIRA

Pelos serviços prestados a sociedade, terá o Administrador, o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore no valor estipulado em comum acordo pelos sócios, dentro das possibilidades financeiras da empresa, e nunca inferior a 01 salário mínimo em vigência.

PARÁGRAFO QUARTA

O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Elegem o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020



E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2020.

Leandro Nunes CPF nº 953.232.879-34	Luiz Nunes CPF nº 391.048.509-04
Annalize Radel Santos Nunes CPF nº 035.584.789-24	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020





203690044

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	203690044 - 16/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201012183
CNPJ 80.443.633/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020
SOB N: 20203690044

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203690044

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39104850904 - LUIZ NUNES

Cpf: 95323287934 - LEANDRO NUNES

Cpf: 03558478924 - ANNALIZE RADEL SANTOS NUNES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2020

Arquivamento 20203690044 Protocolo 203690044 de 16/07/2020 NIRE 42201012183

Nome da empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619143839129344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2020





Relatório de Cotação: Tramelas

Pesquisa realizada entre 02/06/2025 14:45:14 e 02/06/2025 14:46:02

Relatório gerado no dia 02/06/2025 14:47:00 (IP: 45.162.71.33)

Item 1: Tramela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 27,12 (un)	100%	R\$ 27,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183-1-000747/2025	08/04/2025	R\$ 35,00
2	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	01105329000180-1-000103/2024	31/07/2024	R\$ 24,98 R\$ 25,93
Valor Unitário				R\$ 30,46

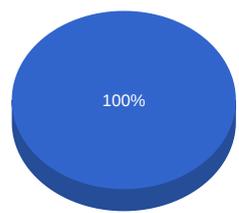
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Trinco tipo tramela, larg. 15 mm, com 60 mm, acabamento pintado	SP	4128		un	Não	19/05/2025	R\$ 20,44
Valor Unitário								R\$ 20,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,12

Valor Global: R\$ 27,12

Valor do item em relação ao total

1) Tramela



Detalhamento dos Itens



Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Tramela

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA**Data:** 08/04/2025 14:50**Objeto:** Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02094/25 É necessário a aquisição de materiais para que possa ser feito o fechamento do espaço, com cerca viva, onde os funcionários do cemitério guardam e armanezam materiais de trabalho.No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 67172437000183-1-000747/2025**Lote/Item:** 1/9**Ata:** N/A**Homologação:** 08/04/2025 00:00**Descrição:** TRINCO (TRAMELA) - TRINCO (TRAMELA)**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.531.857/0001-94

SILVIA HELENA DA SILVA MADEIRAS

R\$ 35,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,93

Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA**Data:** 31/07/2024 14:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** TRAMELA PARA CURRAL GRANDE CARABINA 3/4 - TRAMELA PARA CURRAL GRANDE CARABINA 3/4**Identificação:** 01105329000180-1-000103/2024**Lote/Item:** 1/990**Ata:** N/A**Homologação:** 10/09/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** UNIDADE**UF:** GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.629.675/0001-28

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI

R\$ 24,93

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

GO

Trindade

R SANTO AFONSO, 390

(62) 3432-4186/ (62) 8190-7250

distribuidora.sudoeste@hotmail.com



Código Insumo 1: 4128

Código Insumo 2:

Tabela: CPTM

Objeto: Trinco tipo tramela, larg. 15 mm, com 60 mm, acabamento pintado

Mês/Ano: 01/02/2025 03:00:00

UF: SP

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Não





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/06/2025 14:45:48

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/06/2025 14:47:00 (IP: 45.162.71.33)

Código Validação: WPoxDrYPBM3tQm1WavOvmIoIVizF6Vfcom4jIzVVeA0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WPoxDrYPBM3tQm1WavOvmIoIVizF6Vfcom4jIzVVeA0qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Docw/Processo Compras - 1114/2025

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



Zimbra

rafaela.deitos@bc.sc.gov.br

cotação tarjeta**De :** gabrielsantos@tanako.com.br

sex., 30 de mai. de 2025 16:14

Assunto : cotação tarjeta

📎 2 anexos

Para : rafaela deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br>

Boa tarde Rafaela segue cotação das tarjetas

Att;

Tanako Casa e Construção
Gabriel Bulgarelli
Consultor de Vendas

Regozijai-vos sempre. Orai sem cessar. Em tudo dai graças, porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus para convosco. (1 Tessalonicenses 5:16-18)

 **tarjeta.pdf**
11 KB

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

**TANAKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 04116827000116

Inscrição Estadual: 254129013

R PAULO KLEIS JUNIOR, 146 - Bairro: SAO VICENTE

E-mail: tanako@tanako.com.br- Telefone: 4730468990

Orçamento nº: **727238**

Emissão: 30/05/2025

Cliente: 14477 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU

CPF/CNPJ: 11312860000187

Endereço: Rua Porto Alegre - SN

Bairro: CENTRO

CEP: 88340251

Cidade: Camboriú - SC

Fone: 9-9130-5193

Código	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1003768	TARJETA ZINCADA 2" (blister) LOTH	UN	30,00	5,27	158,10
Volumes: 30			Valor Total Produtos:		158,10
(+)Taxa de Entrega:0,00		(+)Taxa Financeira:0,00		(-)Desc. Sub: 0,00	
					(=)Total Orçamento: 158,10

FORMA PAGAMENTO PARCELAMENTO PARCELA
 Dinheiro À Vista R\$ 158,10

Vendedor

GABRIEL MATHEUS DOS SANTOS BULGARELLI

Obs:

Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



Solicitação de Compra/Contratação**Número: 460/2025**
Emissão: 29/05/2025**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 30000 - Fundação Municipal de Esportes**Un. Orçam.:** 30002 - FME Esporte em Geral**Centro de custo:** 0108 - ESPORTES COMUNITÁRIOS EM GERAL**Descrição:** Aquisição de Tendas destinadas aos eventos externos da Fundação de Esportes, por meio de Compra Dispensável.

Observação: A Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú realiza, ao longo do ano, uma ampla variedade de eventos esportivos e recreativos ao ar livre, tais como competições, festivais, ações de incentivo à prática esportiva e programas comunitários. Diante da natureza desses eventos, que frequentemente ocorrem em espaços públicos como praças, praias e campos, é essencial garantir infraestrutura adequada para oferecer conforto, segurança e organização tanto para os participantes quanto para as equipes de apoio. A aquisição de tendas visa atender a essas necessidades, proporcionando cobertura contra intempéries (sol, chuva e vento), espaços adequados para inscrição e atendimento ao público, áreas de descanso para atletas, pontos de hidratação e postos de apoio médico, entre outras finalidades. Além disso, a estrutura será fundamental para a padronização visual e logística dos eventos promovidos pela Fundação, reforçando a identidade institucional e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. Considerando o crescente número de atividades promovidas ao ar livre e a necessidade de estrutura própria para reduzir custos com locações, a aquisição das tendas representa uma medida estratégica, econômica e funcional. Com isso, busca-se otimizar recursos públicos e melhorar a experiência dos cidadãos nos eventos esportivos do município.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
502 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 449000 - Aplicações	100051 - Outros Recursos não Vinculados	5.300,00	5.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	172497 - Tenda Sanfonada 3 x 3 metros Tenda Sanfonada 3 x 3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, com cobertura na cor azul, com plotagem a ser definida, confeccionada em lona de nylon, emborrachada, recoberta de PVC, consta uma pigmentação de alta solidez a luz, auto extingüível, ou seja, não propaga fogo, recoberta por resina de tratamentos ultravioleta resistente aos raios solares e anti-fungo, resistente a umidade, antioxidante, estrutura pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado ou alumínio, constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e a impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas, Possuir Garantia mínima de doze meses, a contar da data da entrega, sem custos de frete.	2.650,00000	5.300,00

Total geral (R\$)**DIOGO BALENA CATAFESTA**Diretor-Presidente FME
Portaria 32.156/2025**ALLAN BENCKS CARVALHO**Diretor-Geral
Portaria nº 32.198/2025Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 467/2025**
Emissão: 02/06/2025**Situação: Não liberada****Órgão Orçam.:** 30000 - Fundação Municipal de Esportes**Un. Orçam.:** 30002 - FME Esporte em Geral**Centro de custo:** 0108 - ESPORTES COMUNITÁRIOS EM GERAL**Descrição:** Aquisição de Tramelas (Materiais de Prevenção e Segurança), destinados aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes. Tal solução se torna mais viável, em matéria de economia e prevenção que a fechadura normal. Por meio de compra dispensável, para tanto enviamos toda documentação necessária com base na Lei 14.133/2021.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
465 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	263,50	263,50

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UNIDADE	172581 - TRAMELA Fecho tipo Tramela fecho tipo tranqueta ou tramela, para porta de banheiro, deslizante em aço inox.	5,27000	263,50
				Total geral (R\$)	263,50

DIOGO BALENA CATAFESTADiretor-Presidente FME
Portaria 32.156/2025**ALLAN BENCKS CARVALHO**Diretor-Geral
Portaria nº 32.198/2025Assinado por 3 pessoas: RAFAELA GEORGIA DEITOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e ALLAN BENCKS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945> e informe o código 43B6-E50E-AE3E-C945



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43B6-E50E-AE3E-C945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GEORGIA DEITOS (CPF 074.XXX.XXX-00) em 02/06/2025 15:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 03/06/2025 16:36:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALLAN BENCKS CARVALHO (CPF 096.XXX.XXX-19) em 03/06/2025 17:05:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/43B6-E50E-AE3E-C945>

Processo Compras - 1- 111/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 15:34:13

Falta assinatura dos ordenadores.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Processo Compras - 2- 111/2025

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 03/06/2025 às 17:23:17

Setores (CC):

SECOP, SECOP - DCNTR - CD

Boa tarde;

Segue com as assinaturas.

—

Rafaela Georgia Deitos

Analista Administrativa

Processo Compras - 3- 111/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - CC - Comissão de Contratação - A/C Eder A.

Data: 03/06/2025 às 17:32:09

Para prosseguimento.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Processo Compras - 4- 111/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL - CC

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 23/06/2025 às 09:00:55

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Compras - 5- 111/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FME - DADF - COMPRAS - PROCESSOS LICITATÓRIOS - A/C Rafaela D.

Data: 23/06/2025 às 09:29:16

Prezada, bom dia.

Favor encaminhar o termo de referência. O TR que consta no despacho inicial é referente a outro objeto.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Compras - 6- 111/2025

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2025 às 12:35:02

Setores envolvidos:

SECOPI - DPL, FME, SECOPI, SECOPI - DCNTR - CD, SECOPI - DPL - CC, FME - DADF - COMPRAS

Compra Dispensável - Tramelas - FME

Boa tarde Eder!

Desculpe, segue o correto.

—

Rafaela Georgia Deitos

Analista Administrativa

Anexos:

29_2025_TERMO_DE_REFERENCIA_TRAMELAS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Tramelas destinadas a utilização nos Prédios Públicos da Fundação Municipal de Esportes.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esportes – FME

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

1. Definição Do Objeto

1.1. Aquisição de Tramelas destinadas a utilização nos Prédios Públicos da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Especificação do objeto e quantitativo

Item	Descrição Do Material	Unidade De Medida	Quant.
01	Fecho tipo Tramela – fecho tipo tranqueta ou tramela, para porta de banheiro, deslizante em aço inox.	UNIDADE	50

1.4. Indicação dos locais de entrega e prazo

1.4.1. O objeto fruto desta aquisição, deverá, ser entregue, no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da autorização de fornecimento. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente. Autorização de Fornecimento pelo setor responsável;

1.4.2. O local de entrega será na Fundação Municipal de Esportes, sito a Rua 2.438, nº 146 – Centro, poderá ser realizada em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, e deverá ser agendada junto ao Departamento de Eventos, pelo telefone (47) 3267-7086

2. Fundamentação da contratação

2.1. Obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2. A presente aquisição visa suprir o Departamento de Manutenção e Patrimônio; proporcionando assim, segurança e condições para que os profissionais desta área executem os serviços com qualidade, tendo em consideração, ser de suma importância realizar os reparos necessários, visando a continuidade do atendimento de excelência aos atletas da FME – BC.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de bens comuns, destinados ao Setor de Manutenção da FME – BC, por meio de Dispensa de Licitação, art 75, pois conforme pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado no item anterior.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Os bens e ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3 O serviço deverá ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Todos os materiais devem, obrigatoriamente, ter validade mínima de 06 (seis) meses no momento da entrega e estarem em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).

4.6. A empresa deve fornecer exclusivamente produto de boa qualidade, lacrado, sem pré utilização e de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização do agente competente.

4.7. A futura contratada, caso achar conveniente e necessário, poderá realizar vistoria no local de prestação de serviços e nos equipamentos, para perfeito conhecimento do objeto, inclusive quanto às especificações dos equipamentos e serviços a serem contratados, de modo a não incorrer em falhas ou omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.8. A prestação do serviço e o fornecimento dos materiais deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

4.9. Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela manutenção dos equipamentos, com abrangências totais de todo teor que ela presume.

4.10. Responsabilizar-se pelos serviços executados e reavaliar os que por ventura apresentarem problemas de qualidade.

4.11 Utilizar somente acessórios, ferramentas e instrumentos adequados e recomendados pelo fabricante do equipamento nos trabalhos executados por seus técnicos.

4.12. A futura contratada deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e mão de obra, pelos prazos a saber:

4.13. Serviços de consertos (mão de obra), no mínimo 90 dias;

4.14. Peças e acessórios, no mínimo 90 dias ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

4.15. Todas as peças e acessórios, eventualmente substituídas (os), deverão ser novas (os) e ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de

comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

4.16. Os prazos e as condições de garantia das peças, dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto da presente contratação são as definidas ainda pela Legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

4.17. A futura contratada deverá emitir Laudos Técnicos, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua execução, de acordo com a RDC nº: 15/12. Nos laudos técnicos deverão constar: data dos serviços, identificação dos equipamentos, local da prestação dos serviços, descrição dos problemas detectados, descrição dos serviços realizados, incluindo informações de peças trocadas. Deverá constar ainda, no caso de manutenção corretiva, o prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças substituídas.

5.- Modelo de execução do objeto

5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Fundação Municipal de Esportes – FME;

5.2. Entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados.

5.3. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

5.4. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Departamento de compras da FME sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

5.5. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes e apropriadas para o acondicionamento do objeto, sem apresentar rompimentos e ou violação.

5.6. Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Obrigações do contratante

São obrigações do Contratante:

- 6.1 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor designado para acompanhamento do contrato.
- 6.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências.
- 6.3 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto deste termo de referência.
- 6.4 Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos produtos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.5 Responsabilizar-se pelo pagamento da nota fiscal encaminhada em até 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota fiscal acompanhada documentação pertinente.
- 6.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7. Forma De Pagamento

- 7.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 7.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- 7.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- 7.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.
- 7.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

8. Fiscalização e recebimento

8.1 Para fiscalização e gestão:

- **Gestor de contrato:** Diogo Balena Catafesta, Diretor-Presidente da FMEBC, Portaria de Nomeação nº 32.156/2025;
- **Fiscal Administrativo:** Salete Rosso Lemos, Diretora do Departamento, Administrativo – Financeiro – FME, Portaria de Nomeação nº 32.411/2025.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 263,50**.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 465 – Fundação Municipal de Esportes - FME Esportes em Geral – Esportes Comunitários em Geral – Outros Recursos não Vinculados.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação nº 32.156/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2854-8869-09F6-E287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GEORGIA DEITOS (CPF 074.XXX.XXX-00) em 23/06/2025 12:35:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 23/06/2025 15:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2854-8869-09F6-E287>

Processo Compras - 7- 111/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FME - Fundação Municipal de Esportes - A/C Diogo C.

Data: 23/06/2025 às 12:42:34

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, FME, SECOP, SECOP - DCNTR - CD, SECOP - DPL - CC, FME - DADF - COMPRAS

Compra Dispensável - Tramelas - FME

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_DSP_017_2025.pdf

Razao_da_Escolha_DL.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 017/2025 - DL - FME

Objeto: Aquisição de tramelas destinadas aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes.

Contratado: Santa Regina Materiais para Construção LTDA.

CNPJ 80.443.633/0001-03.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexo: Ofício, solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Municipal de Esportes solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para aquisição de tramelas destinadas aos banheiros dos espaços públicos
- b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- c) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2025.

Diogo Balena Catafesta
Diretor Presidente Fundação Municipal de Esportes

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 017/2025 - DL - FME

Objeto: Aquisição de tramelas destinadas aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes.

Contratado: Santa Regina Materiais para Construção LTDA.

CNPJ 80.443.633/0001-03.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Confome termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração compatível com os preços praticados no mercado, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2025.

Diogo Balena Catafesta
Diretor Presidente Fundação Municipal de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A1-6417-760D-BC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 23/06/2025 15:24:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/47A1-6417-760D-BC09>

Processo Compras - 8- 111/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 23/06/2025 às 12:43:29

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, FME, SECOP, SECOP - DCNTR - CD, SECOP - DPL - CC, FME - DADF - COMPRAS

Compra Dispensável - Tramelas - FME

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO_DSP_017_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 017/2025 - DL - FME

Objeto: Aquisição de tramelas destinadas aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes.

Contratado: Santa Regina Materiais para Construção LTDA.

CNPJ 80.443.633/0001-03.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Confome termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 017/2025 - DL - FME

Objeto: Aquisição de tramelas destinadas aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes.

Contratado: Santa Regina Materiais para Construção LTDA.

CNPJ 80.443.633/0001-03.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexo: Ofício, solicitação, termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2025.

Leocádio Schoroeder Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D0-B069-018F-9D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 23/06/2025 12:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/50D0-B069-018F-9D39>

Processo Compras - 9- 111/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FME - DADF - COMPRAS - PROCESSOS LICITATÓRIOS - A/C Rafaela D.

Data: 24/06/2025 às 11:00:31

Bom dia Rafaela

Segue pré empenho para emissão da autorização de fornecimento.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

PE_353.pdf

PRÉ-EMPENHO

Número: 353/2025
Emissão: 24/06/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de trameas destinados aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes

Órgão Orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Un. Orçam.: 30002 - FME Esporte em Geral

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Despesa: 465 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis

Programa: 1920 - Mais Esporte Mais Saúde

Ação: 2.162 - Realização e Participação em Eventos Esportivos

Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Licitação: 017/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 35778 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 80.443.633/0001-03

Endereço: R PAULO KLEIS JUNIOR, 146 - SAO VICENTE

CEP: 88.309-380

Fone: (47) 3247-8753/(47)3248-364

Cidade: Itajaí - SC

E-mail: santaregina@santaregina.ind.br

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1868 -

C/C: 188 - 8

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UNIDADE	172581 - TRAMELA	5,27000	263,50

Valor deste pré-empenho:

R\$ 263,50

LEOCÁDIO S. GIACOMELLO

Secretário de Compras e Patrimônio

Portaria 32.153/2025 e Decreto 12.262/2025

Processo Compras - 10- 111/2025

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: FME - DAF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 24/06/2025 às 12:50:51

Boa tarde [Rafael Francisco da Silva - FME - DAF](#)

Segue pré empenho para emissão da autorização de fornecimento.

—

Rafaela Georgia Deitos

Analista Administrativa

Processo Compras - 11- 111/2025

De: Rafael S. - FME - DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2025 às 13:12:47

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, FME - DAF, FME, SECOP, FME - DPES - EVE, FME - DADF - CONT, SECOP - DCNTR - CD, FME - DAF, SECOP - DPL - CC, FME - DADF - COMPRAS

Compra Dispensável - Tramelas - FME

Prezada [Rafaela Georgina Deitos - FME - DPES - EVE](#)

Encaminho, em anexo, a autorização de fornecimento e o empenho conforme solicitado.

Atenciosamente,

—

Rafael Francisco da Silva
Analista Administrativo II
Compras FMEBC

Anexos:

AF_343.pdf

Empenho_723.pdf

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**Número: 343/2025****Emissão: 24/06/2025****Objeto:** Aquisição de trameas destinados aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes**Licitação:** 017/2025 - DL**Modalidade:** Dispensa**Finalidade:** Aquisição de Bens**Pré-empenho:** 353/2025**Empenho:****Fornecedor:** 35778 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**CPF/CNPJ:** 80.443.633/0001-03**Nome Fantasia:** SANTA REGINA**CEP:** 88.309-380**Endereço:** R PAULO KLEIS JUNIOR, 146 - SAO VICENTE**Cidade:** Itajaí - SC**E-mail:** santaregina@santaregina.ind.br**Fone:** (47) 3247-8753/(47)3248-**Banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Agência:** 1868 -**C/C:** 188 - 8**Prazo de entrega:** Confome termo de referência.**Local de entrega:** Confome termo de referência.**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UNIDADE	172581 - TRAMELA Fecho tipo TrameLA fecho tipo tranqueta ou trameLA, para porta de banheiro, deslizante em aço inox.		5,27000	263,500

Valor desta autorização:

R\$ 263.500,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FMEBC

Assinado por 3 pessoas: SALETE ROSSO LEMOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DFC7-791F-45C6-BDF9> e informe o código DFC7-791F-45C6-BDF9

FME Fundação Municipal de EsportesRUA 2438, CENTRO, 146 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 73.802.134/0001-08 Fone: (47) 3360-0444Emissão: 26/06/2025 13:10
Usuário: Rafael Francisco daChave de Autenticação Digital
2050-7807-847Página
1 / 1**NOTA DE EMPENHO****Número: 723/2025**

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 24/06/2025

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes

Despesa: 465 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 30002 - FME Esporte em Geral

Elemento: 30 - Material de Consumo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Programa: 1920 - Mais Esporte Mais Saúde

Ação: 2.162 - Realização e Participação em Eventos Esportivos

Saldo anterior: R\$ 3.247,19

Saldo atual: R\$ 2.983,69

Valor deste empenho:

R\$ 263,50

Pré-Empenho: 353/2025

Processo administrativo: 022/2025

Licitação: 017/2025 - DL

Modalidade: 7 - Dispensa

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 35778 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 80.443.633/0001-03

Endereço: R PAULO KLEIS JUNIOR, 146 - SAO VICENTE, Itajaí - SC

CEP: 88.309-380

E-mail: santaregina@santaregina.ind.br

Fone: (47) 3247-8753/(47)3248-3642/(47)3046-897

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1868

C/C: 188-8

Finalidade: PAGAMENTOS

Objeto resumido: Aquisição de trameles destinados aos banheiros dos espaços públicos pertencentes a Fundação Municipal de Esportes

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	Uni	172581 TRAMELA	5,27000	263,50
Valor deste empenho: R\$ 263,50			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 263,50	

FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADOCONTADOR
CRC/SC 275879/O-1**DIOGO BALENA CATAFESTA**Diretor-Presidente FME
Portaria 32.156/2025**SALETE ROSSO LEMOS**Diretora do Depto Administrativo e Financeiro FME
Portaria 32.411/2025Assinado por 3 pessoas: SALETE ROSSO LEMOS, DIOGO BALENA CATAFESTA e FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DFC7-791F-45C6-BDF9> e informe o código DFC7-791F-45C6-BDF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFC7-791F-45C6-BDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALETE ROSSO LEMOS (CPF 005.XXX.XXX-01) em 26/06/2025 13:53:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 27/06/2025 11:03:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO (CPF 229.XXX.XXX-06) em 27/06/2025 16:35:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DFC7-791F-45C6-BDF9>